

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 001.468/2015-4

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 2/2013, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Carla Magalhães Caparica (CPF: 632.140.407-15)	27/1/2015 (ciência de comunicação recebida em 10/1/2015).	• Acórdão 3428/2014-TCU-Plenário (condenatórios; débito e multa).

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 3428/2014-TCU-Plenário foi notificada a responsável Carla Magalhães Caparica por meio do ofício 4071/2014, recebido em 10/1/2015.
2. Assim, o Acórdão 3428/2014-TCU-Plenário transitou em julgado em 27/1/2015 para a Sra. Carla Magalhães Caparica.
3. Com relação aos Advogados constituídos nos autos, cabe esclarecer que Murilo Correia Sampaio (OAB/RJ 19.221) e Solanger do Nascimento Cavalcante (OAB/RJ 66.675) representam a responsável.
4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.
5. A unidade técnica, de ofício, com o aval do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP/TCU), na pessoa do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, propôs a declaração de nulidade do Acórdão 3.428/2014-TCU-Plenário, ante a falta de publicação, na pauta da sessão, publicada no Diário Oficial da União, dos nomes dos advogados da responsável Carla Magalhães Caparica, contudo o Ministro-Relator em despacho de outubro/2015 deixou de acolher a proposta em tela.
6. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.
7. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

8. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-RJ, em 10 de novembro de 2015.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora